



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO (Art. 6º, alínea "a", XXIII da Lei nº 14.133/2021)

O objeto do presente termo é a aquisição de materiais ambulatoriais, que serão utilizados pelos profissionais da Unidade Básica de Saúde durante o atendimento aos pacientes cadastrados e também nos Serviços de Inspeção Municipal e Departamento Veterinário da Secretaria da Agricultura, pelo período de 12 meses, visando melhoria da estruturação produtiva da agricultura familiar no município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2- INFORMAÇÕES RESUMIDAS

Secretaria Requisitante	Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio
Secretaria Requisitante	Secretaria Municipal de Saúde
Objeto (resumido)	Aquisição de materiais diversos de uso ambulatorial
Prazo para entrega	Até 30 dias
Valor total estimado	R\$ 313.604,96

3 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea "i" da Lei nº 14.133/2021)

Contratação de Empresa especializada para fornecimento de materiais ambulatoriais, visando atender as necessidades dos pacientes cadastrados na Unidade Básica de Saúde, assim como, para uso veterinário na Secretaria de Agricultura, o melhoramento e a multiplicação da produção leiteira e econômica no município. Os parâmetros de estimativa de custos seguiram as diretrizes dos normativos do Poder Executivo e do Tribunal de Contas da União (TCU), por meio da obtenção de cotações das mais diferentes fontes de forma a refletir os preços praticados no mercado, conforme planilha estimativa anexa a este documento, acompanhadas dos preços unitários referenciais e o tratamento estatístico; sendo que juntados aos autos constam os documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços. O quadro a seguir apresenta a estimativa de custo da contratação:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	PCT	Abaixador de língua/espátula de madeira, não estéril, descartável e de uso único. Sua largura e espessura uniformes em toda extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4 cm pacote com 100 unidades.	8,21	246,30
2	100	UNID	Água desionizada para autoclave, embalagem de 5 litros com registro ANVISA 123.	22,60	2.260,00
3	5	CX	Agulha 1,60x40, Tela Branca, descartável estéril Hipodérmica; Permite acoplamento seguro ao bico das seringas luer Lock .Estéril e Apirogênico. Esterilizado a óxido de etileno. Dimensões (milímetros): Diâmetro (ø): 1,6mm Comprimento: 40mm Agulha descartável 1,60x40mm 16G 1 1/2; Apresentação: Caixa 100 unidades Registro ANVISA	99,35	496,75
4	50	CX	Agulha estéril, esterilizada à óxido de etileno, atóxica, cânula com paredes extra-finas e bisel trifacetado, fabricada em aço inoxidável e lubrificado, tamanho	14,86	743,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



			25 x 0,08 mm 21 g1, Cx com 100 Unid		
5	50	CX	Agulha estéril, esterilizada à óxido de etileno, atóxica, cânula com paredes extra-finas e bisel trifacetado, fabricada em aço inoxidável e lubrificado, tamanho 25 x 6 mm 23g1, Caixa com 100 Unid	12,10	605,00
6	50	CX	Agulha estéril, esterilizada à óxido de etileno, atóxica, cânula com paredes extra-finas e bisel trifacetado, fabricada em aço inoxidável e lubrificado, tamanho 30 x 0,70 mm 22g 1 1/4, Cx com 100 Unid	12,05	602,50
7	50	CX	Agulha estéril, esterilizada à óxido de etileno, atóxica, cânula com paredes extra-finas e bisel trifacetado, fabricada em aço inoxidável e lubrificado, tamanho 40 x 12 mm 18g x 1, Caixa com 100 Unidades	14,32	716,00
8	50	CX	Agulha hipodérmica descartável, estéril, esterilizada à óxido de etileno, atóxica, cânula com paredes extra-finas e bisel trifacetado, fabricada em aço inoxidável e lubrificado, tamanho 13 x 0,45 mm 26 G1/2, com 100 unidades	13,15	657,50
9	50	CX	Agulha hipodérmica descartável, estéril, esterilizada a óxido de etileno, atóxica, cânula com paredes extra-finas e bisel trifacetado, fabricada em aço inoxidável e lubrificado, tamanho 20 x 0,55 mm 24 G1 3/4", com 100 unidades	15,23	761,50
10	50	CX	Agulha hipodérmica descartável, estéril, esterilizada a óxido de etileno, atóxica, cânula com paredes extra-finas e bisel trifacetado, fabricada em aço inoxidável e lubrificado, tamanho 30 x 0,80 mm 21 G1 1/4", com 100 unidades	11,90	595,00
11	50	CX	Agulha hipodérmica descartável, estéril, esterilizada a óxido de etileno, atóxica, cânula com paredes extra-finas e bisel trifacetado, fabricada em aço inoxidável e lubrificado, tamanho 40 x 1,20 mm 18 G1 1/2", com 100 unidades	12,62	631,00
12	50	UNID	Agulha hipodérmica descartável, estéril, esterilizada à oxido de etileno, atóxica, cânula com paredes extra-finas e bisel trifacetado, fabricado em aço inoxidável e lubrificado, tamanho 25x0,7 mm-22Gx1, com 100 unidades com registro ANVISA	10,81	540,50
13	60	ROLO	Algodão hidrófilo, em 100% algodão, macio e suave, não estéril, rolo com peso liquido de 500g.	19,78	1.186,80
14	60	UNID	Aparelho/Monitor de glicose com amplo visor para facilitar a leitura, em plataforma amperométrica portátil, para uso hospitalar e domiciliar, com faixa de medição de valores entre 20 a 600 mg/dl; volume da amostra de 1 microlitro; oferecendo resultado da	78,30	4.698,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



			análise inferior a 10 segundos.		
15	1000	UNID	Atadura de crepom, sem desfiamento lateral, compressão uniforme, 13 fios/cm ² , elástica, não estéril, em material poroso, largura de 06 cm e comprimento 1,8 mt em repouso.	0,60	600,00
16	2000	UNID	Atadura de crepom, sem desfiamento lateral, compressão uniforme, 13 fios/cm ² , elástica, não estéril, em material poroso, largura de 10 cm e comprimento 1,8 mt em repouso.	1,02	2.040,00
17	2000	UNID	Atadura de crepom, sem desfiamento lateral, compressão uniforme, 13 fios/cm ² , elástica, não estéril, em material poroso, largura de 15 cm e comprimento 1,8 mt em repouso.	1,46	2.920,00
18	2000	UNID	Atadura de crepom, sem desfiamento lateral, compressão uniforme, 13 fios/cm ² , elástica, não estéril, em material poroso, largura de 20 cm e comprimento 1,8 mt em repouso.	2,16	4.320,00
19	150	UNID	Bolsa para Coleta de drenagem Urinária por sistema fechado. Possibilita coleta de urina, através de sistema fechado, reduzindo risco de contaminação, para uso do paciente em repouso, sob o uso de sonda, que por meio da extensão conduzirá a urina até a bolsa plástica, com dispositivo de coleta sem agulha. Capac 2 litro.	5,19	778,50
20	200	UNID	Caixa Coletora para Material Perfuro Cortante 13 litros, caixa para coleta e descarte de materiais infectantes e perfuro ou cortantes oriundos dos Serviços de Saúde.	8,73	1.746,00
21	5	CX	Cateter periférico sem rosca esterilizado por óxido de etileno, não pirogênico, atóxico, 18 G. cxa com 100 unidades	106,18	530,90
22	5	CX	Cateter periférico sem rosca esterilizado por óxido de etileno, não pirogênico, atóxico, 20 G. cxa com 100 unidades	106,01	530,05
23	10	CX	Cateter periférico sem rosca esterilizado por óxido de etileno, não pirogênico, atóxico, 22 G. cxa com 100 unidades	106,38	1.063,80
24	10	CX	Cateter periférico sem rosca esterilizado por óxido de etileno, não pirogênico, atóxico, 24 G. cxa com 100 unidades	115,88	1.158,80
25	100	UNID	Cateter tipo óculos para oxigênio adulto	1,75	175,00
26	100	UNID	Cateter tipo óculos para oxigênio infantil	2,13	213,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



27	500	UNID	Cloreto de sódio 0,9% para uso em curativos, solução em embalagem com gotejador, em embalagem de 250 ml com registro ANVISA.	3,25	1.625,00
28	80	LT	Clorexedina Alcoólica 5%, Digliconato de clorexedina 0,5% solução alcoólica 1000 ml.	20,15	1.612,00
29	100	LT	Clorexedina Aquosa, Clorexidina aquosa 0,2% rioxhex dermo suave tamanho 1000 ml	15,37	1.537,00
30	40	LT	Clorexedina Degermante 2%, solução degermante de digliconato de clorexidina a 2% (concentração) com tensoativos tamanho 1000 ml.	30,69	1.227,60
31	100	UNID	Compressa de gase hidrófila, absorvente, macia, 100% algodão, não estéril, 13 fios com 8 camadas e 5 dobras, tamanho 7,5 cm x 7,5 cm dobrada, pacote com 500 unidades.	34,23	3.423,00
32	500	UNID	Compressa de gase hidrófila, absorvente, macia, 100% algodão, não estéril, 13 fios em 8 dobras, tamanho 10 cm x 10 cm, pacote com 500 unidades.	66,31	33.155,00
33	30	UNID	Compressa de Gaze Rolo Tipo Queijo 13 fios, 400g, confeccionada em algodão, altamente absorvente, não estéril e pode ser utilizada em administração de curativos para a absorção de sangue e secreções líquidas. Alvejada e desprovida de substâncias gordurosas, insípida e inodora. Informações adicionais. Uso único - 5 dobras - 8 camadas.	82,26	2.467,80
34	20	CX	Curativo adesivo redondo hipoalergenico cx/500 para adultos.	17,46	349,20
35	20	CX	Curativo adesivo redondo hipoalergenico cx/500 para crianças.	17,88	357,60
36	7	CX	Dispositivo de Infusão Intravenosa, scalp nº 23, atóxico, livre de pirogênio, com registro ANVISA, cxa com 100 unidades	32,93	230,51
37	4	CX	Dispositivo de Infusão Intravenosa, scalp nº 25, atóxico, livre de pirogênio, com registro 18ANVISA, cxa com 100 unidades.	37,17	148,68
38	4	CX	Dispositivo de Infusão Intravenosa, scalp nº 27, atóxico, livre de pirogênio, com registro ANVISA, cxa com 100 unidades.	50,67	202,68
39	1800	UNID	Equipo macrogotas, com no mínimo 150 cm, em PVC transparente, flexível. Câmara gotejadora flexível com filtro de 15 micras respira de 0,2 micras. Conector com tampa protetora. Rolete regulador de fluxo de alta precisão. Injetor lateral autocicatrizante. Conector tipo luer universal, com tampa adaptável a	1,22	2.196,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



			qualquer dispositivo de infusão. Luor.		
40	500	UNID	Equipo para Nutrição Enteral Tamanho Escalonado - Desenvolvido para entremear a ligação da sonda de alimentação enteral (ligada ao paciente) ao recipiente de soluções (frasco ou bolsa), que contém o alimento a ser administrado. Estéril, possui ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento; Viabiliza o controle de fluxo de soluções, uma vez que, possui pinça rolete que garante precisão no controle de gotejamento, tubo Azul, que evita a conexão acidental com o acesso venoso, conectores escalonados, atóxico e apirogênico.	1,61	805,00
41	100	UNID	Equipo polifix 2 vias, extremidades próximas com conectores luer lock femea; extensões em PVC Clamp (abre/fecha); conexão luer distal para dispositivo de acesso venoso; esterilizado pelo processo de oxido.	1,76	176,00
42	40	CX	Escova para coleta de cp (citopatológico) com ponta protegida composta de haste plástica cilíndrica com aproximadamente 16 cm e cerdas de nylon com formato levemente cônico com aproximadamente 2 cm de comprimento, no total com aproximadamente 18 cm. Embalada individualmente. Com registro no Ministério da Saúde. Cxa com 50 Unidades	38,22	1.528,80
43	50	UNID	Esparadrapo impermeável, extra-flexível, em tecido 100% algodão, com tratamento acrílico adesivo à base de óxido de zinco, para fixação de curativos, sondas, drenos, cateteres, dispositivos de infusão, tamanho 10 cm x 4,5 m.	15,51	775,50
44	60	UNID	Esparadrapo impermeável, extra-flexível, em tecido 100% algodão, com tratamento acrílico adesivo à base de óxido de zinco, para fixação de curativos, sondas, drenos, cateteres, dispositivos de infusão, tamanho 5 cm x 4,5 m.	9,52	571,20
45	30	UNID	Espátula de Ayres (utilizado para a obtenção do material cérvico-vaginal), pacote com 100 unidades, confeccionado em madeira, com ponta em formato de coração, para facilitar o ajuste anatômico à ectocérvice, madeira resistente com pontas arredondadas, uso único.	14,65	439,50
46	200	UNID	Espéculo vaginal, não estéril, tamanho G, confeccionado em poliestireno cristal de alto impacto ou outro material perfeitamente compatível a função; com bordas atraumáticas, sem rebarbas e acabamentos arredondados, com parafuso rosqueado e rosca tipo borboleta ou tecnicamente compatível, elementos articulados, simétricos, com lubrificante atóxico e hipoalergênico, com abertura e fechamento completo. Embalagem individual com	2,66	532,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



			selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização.		
47	600	UNID	Espéculo vaginal, não estéril, tamanho M, confeccionado em poliestireno cristal de alto impacto ou outro material perfeitamente compatível a função; com bordas atraumáticas, sem rebarbas e acabamentos arredondados, com parafuso rosqueado e rosca tipo borboleta ou tecnicamente compatível, elementos articulados, simétricos, com lubrificante atóxico e hipoalergênico, com abertura e fechamento completo. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização.	2,10	1.260,00
48	600	UNID	Espéculo vaginal, não estéril, tamanho P, confeccionado em poliestireno cristal de alto impacto ou outro material perfeitamente compatível à função; com bordas atraumáticas, sem rebarbas e acabamentos arredondados, com parafuso rosqueado e rosca tipo borboleta ou tecnicamente compatível, elementos articulados, simétricos, com lubrificante atóxico e hipoalergênico, com abertura e fechamento completo. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização.	1,98	1.188,00
49	10	CX	Fio de sutura nylon 2-0 agulhados monofilamento preto, caixa com 24 unidades.	51,93	519,30
50	10	CX	Fio de sutura nylon 3-0 agulhados monofilamento preto, caixa com 24 unidades.	52,60	526,00
51	5	CX	Fio de sutura nylon 4-0 agulhados monofilamento preto, caixa com 24 unidades	53,93	269,65
52	5	CX	Fio de sutura nylon 5-0 agulhados monofilamento preto, caixa com 24 unidades	52,93	264,65
53	210	UNID	Fita adesiva hospitalar em papel crepado, tratado com látex, adesivo a base de borracha natural, tamanho 19mm x 50m.	7,88	1.654,80
54	60	UNID	Fita adesiva para autoclave, tamanho 19 mm x 30 m, confeccionado com dorso de papel crepe à base de celulose, em uma de suas faces com massa adesiva a base de borracha natural e resinas, e na outra face, um fino acabamento com impermeabilizante de resina acrílica, verniz e reagente termo reativo.	8,30	498,00
55	60	UNID	Fita cirúrgica hipoalérgica microporosa, em composição de não tecido à base de fibras, com adesivo acrílico, tamanho 100mm x 4,5 m.	14,10	846,00
56	210	UNID	Fita cirúrgica hipoalérgica microporosa, em composição de não tecido à base de fibras, com	3,74	785,40



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



			adesivo acrílico, tamanho 2,5 cm x 10 m.		
57	210	UNID	Fita cirúrgica hipoalérgica microporosa, em composição de não tecido à base de fibras, com adesivo acrílico, tamanho 5 cm x 10 m.	7,64	1.604,40
58	100	UNID	Fixador celular citopatológico para lâmina papanicolau, frasco com 100 m, sistema aerosol.	10,94	1.094,00
59	500	UNID	Frasco para alimentação enteral, transparente para visualização da solução (dieta/água), livre de bisfenol A. Embalagem de 300ml. Alça de sustentação resistente para pendurar no suporte de soro. Escala graduada em alto relevo para visualização e mensuração do volume da solução (dieta/água) a ser administrada no paciente.	1,41	705,00
60	40	LT	Hipoclorito 1%, 10.000 ppm de cloro ativo, para uso hospitalar, embalagem de 01 litro.	6,75	270,00
61	50	CX	Lâmina para coleta de exame citopatológico com borda fosca, espessura 1 mm à 1,2 mm, dimensões aproximadas de 26 mm x 76 mm. Caixa com 50 unidades.	8,78	439,00
62	1800	CX	Lanceta de segurança ativada por contato, descartáveis, para teste rápido, de uso pessoal. Embalagem com 100 unidades.	17	30.600,00
63	100	UNID	Luva cirúrgica em látex natural, estéril, antiderrapante, com pó bio- absorvível, atóxica e apirogênica, descartável e de uso único, anatômica, Tamanho 6,5	1,93	193,00
64	100	UNID	Luva cirúrgica em látex natural, estéril, antiderrapante, com pó bio- absorvível, atóxica e apirogênica, descartável e de uso único, anatômica, Tamanho 7	1,93	193,00
65	50	UNID	Luva cirúrgica em látex natural, estéril, antiderrapante, com pó bio- absorvível, atóxica e apirogênica, descartável e de uso único, anatômica, Tamanho 7,5	1,93	96,50
66	50	UNID	Luva cirúrgica em látex natural, estéril, antiderrapante, com pó bio- absorvível, atóxica e apirogênica, descartável e de uso único, anatômica, Tamanho 8	1,93	96,50
67	50	UNID	Luva cirúrgica em látex natural, estéril, antiderrapante, com pó bio- absorvível, atóxica e apirogênica, descartável e de uso único, anatômica, Tamanho 8,5	1,93	96,50
68	100	UNID	Luva de Vinil sem pó, tamanho M, fabricada em PVC	28,99	2.899,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



			incolor.		
69	300	CX	Luvas descartáveis para procedimentos não cirúrgicos, em látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra não estéril, com pó bioabsorvível ,caixa com 100 unidades, tamanho P.	41,08	12.324,00
70	300	CX	Luvas descartáveis para procedimentos não cirúrgicos, em látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra não estéril, com pó bioabsorvível ,caixa com 100 unidades, tamanho PP.	41,22	12.366,00
71	100	CX	Luvas descartáveis para procedimentos não cirúrgicos, em látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível, caixa com 100 unidades, Tamanho G.	25,43	2.543,00
72	150	CX	Luvas descartáveis para procedimentos não cirúrgicos, em látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível, caixa com 100 unidades, Tamanho M.	25,43	3.814,50
73	300	UNID	Máscara tripla descartável com elástico, em polipropileno não tecido, na cor branca, isenta de fibra de vidro, atóxica, caixa com 50 unidades, com registro na ANVISA.	11,05	3.315,00
74	36	CX	Papel Crepado 100x100, em celulose, tamanho 100cm x 100cm, caixa com 250 unidades	712,63	25.654,68
75	30	CX	Seringa 1ml com agulha 13x0,45mm, para insulina, cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado, com escala nítida de medidas, traços e números de inscrições claras e legíveis, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar, siliconizada, o que permite deslizamento suave e reduz a pressão, tornando-se mais confortável à aplicação da insulina, embaladas individualmente e esterilizadas por óxido de etileno, submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR. Cxa c/ 100 unid	30	900,00
76	600	UNID	Seringa 1ml com agulha 30x8mm para insulina, cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado, com escala nítida de medidas, traços e números de inscrições claras e legíveis, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar, siliconizada, que permite deslizamento suave e reduz a pressão, tornando-se mais confortável à aplicação da insulina, seringas embaladas individualmente e esterilizadas por óxido de etileno, submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as	0,55	330,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



			normas NBR. Cxa c/ 100 unid		
77	10000	UNID	Seringa 1ml sem agulha, cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado, com escala nítida de medidas, Traços e números de inscrições claras e legíveis, Possui anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar; Siliconizada, o que permite deslizamento suave e reduz a pressão, seringas vêm embaladas individualmente e são esterilizadas por óxido de etileno, submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR.	0,28	2.800,00
78	1500	UNID	Seringa descartável sem agulha, hipodérmica, estéril, atóxica, apirogênica, com bico slip, para uso manual tamanho 5 ml.	0,21	315,00
79	1000	UNID	Seringa descartável sem agulha, hipodérmica, estéril, atóxica, apirogênica, com bico slip, para uso manual, tamanho 10 ml.	0,39	390,00
80	1000	UNID	Seringa descartável sem agulha, hipodérmica, estéril, atóxica, apirogênica, com bico slip, para uso manual, tamanho 20 ml	0,56	560,00
81	2000	UNID	Seringa descartável sem agulha, hipodérmica, estéril, atóxica, apirogênica, com bico slip, para uso manual, tamanho 3 ml	0,26	520,00
82	50	UNID	Seringa hipodérmica de uso único, sem agulha, bico luer lock 3 ml.	1,01	50,50
83	50	UNID	Seringa hipodérmica de uso único, sem agulha, bico luer lock 20 ml.	1,91	95,50
84	50	UNID	Sonda de Aspiração nº 12, confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 50 cm de comprimento, com ponta arredondada e aberta, com 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão.	1,01	50,50
85	5	UNID	Sonda de foley, nº 12, em látex siliconizada estéril, de uso único, com 02 vias esterilizadas. Caixa com 10 Unidades	35,60	178,00
86	5	UNID	Sonda de foley, nº 14, em látex siliconizada estéril, de uso único, com 02 vias esterilizadas. Caixa com 10 Unidades	35,60	178,00
87	5	UNID	Sonda de foley, nº 16, em látex siliconizada estéril, de uso único, com 02 vias esterilizadas. Caixa com 10 Unidades	35,60	178,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



88	25	UNID	Sonda de foley, nº 18, em látex siliconizada estéril, de uso único, com 02 vias esterilizadas. Caixa com 10 Unidades	33,37	834,25
89	8	UNID	Sonda de foley, nº 20, em látex siliconizada estéril, de uso único, com 03 vias esterilizadas. Caixa com 10 Unidades	30,42	243,36
90	150	UNID	Sonda nasogástrica longa nº16, de uso único, em PVC (isento de látex), com registro na ANVISA134.	1,49	223,50
91	150	UNID	Sonda nasogástrica longa nº18, de uso único, em PVC (isento de látex), com registro na ANVISA134.	1,62	243,00
92	150	UNID	Sonda uretral com 40 cm de comprimento, de uso único, nº 10, com registro na ANVISA.	0,81	121,50
93	500	UNID	Sonda uretral com 40 cm de comprimento, de uso único, nº 12, com registro na ANVISA.	0,98	490,00
94	4000	CXA	Tiras Teste reagente para auto teste do nível de glicose em sangue, embalagem com 50 unidades. Para ser usado em glicosímetro da marca ON CALL.	28,56	114.240,00
95	30	UNID	Touca Descartável, confeccionada em material 100% polipropileno (não tecido), hipoalergênica e atóxica, com elástico em sua extremidade proporcionando fácil ajuste e fixação na cabeça, deverá ser permeável ao ar, de gramatura 20, de cor branca. Embalagem primária: pacotes com 100 unidades	12,00	372,00
					313.604,96

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 313.604,96 (Trezentos e treze mil, seiscentos e quatro reais, com noventa e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações ([art. 25 do Decreto nº 11.462/2023](#)):

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- d) poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado no mercado correspondente, observando-se o disposto no [Decreto Municipal nº 150/2023 de 30 de agosto de 2023](#), que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Entre-Ijuís, nos termos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#).

4 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021)

O objeto da contratação se encontra previsto nos itens listados abaixo, na Previsão Anual de Compras. (PAC), [Decreto Municipal nº 33 de 23 de janeiro de 2024](#), e aprovado pela Autoridade Competente pelo [Decreto](#)



Municipal nº 34 de 23 de janeiro de 2024. .

Previsão Anual de Compras 2024
Prefeitura Municipal de Entre Ijuís
Publicado no site do Município <https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao> e Diário Oficial do Município
no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs,

Material de Consumo - Material Hospitalar												
ITEM	DESCRIÇÃO	unidade	ADM	SMAS	SMS	SME	FAZ	CMV	GAE	OBRAS	AGRI	TOTAL
1	Água para Autoclave Deionizada 5L	unidade	0	0	300	0	0	0	0	0	0	300
2	Abaixador de língua/espátula de madeira	pçto	0	0	50	0	0	0	0	0	0	50
4	Agulha tamanho 30 x 0,80 mm 21 G1 ¼", com 100 unid	cx	0	0	70	0	0	0	0	0	0	70
5	Agulha tamanho 20 x 0,55 mm 24 G1 ¾", com 100 unid	cx	0	0	70	0	0	0	0	0	0	70
6	Agulha tamanho 25 x 7 mm 24 com 100 unid	cx	0	0	70	0	0	0	0	0	0	70
7	Agulha tamanho 40 x 1,20 mm 18 G1 ½", com 100 unid	cx	0	0	70	0	0	0	0	0	0	70
8	Agulha tamanho 13 x 0,45 mm 26 G1/2, com 100 unid	cx	0	0	70	0	0	0	0	0	0	70
9	Algodão hidrófilo, rolo de 500g	Rolo	0	0	50	0	0	0	50	0	0	100
10	Antisséptico Clorexidina Aquosa 2%	unidade	0	0	50	0	0	0	0	0	0	50
11	Antisséptico Clorexidina 0,5% Solução alcoólica, embalagem de 1 ml	unidade	0	0	50	0	0	0	0	0	0	50
12	Antisséptico Clorexidina Degermante	unidade	0	0	50	0	0	0	0	0	0	50
13	Atadura de crepom, largura de 06 cm	unidade	0	0	300	0	0	0	0	0	0	300
14	Atadura de crepom largura de 10 cm	unidade	0	0	500	0	0	0	0	0	0	500
15	Atadura de crepom, largura de 15 cm	unidade	0	0	800	0	0	0	0	0	0	800



16	Atadura de crepom, largura de 20 cm	unid	0	0	500	0	0	0	0	0	0	500
17	Bolsa para Coleta de drenagem Urinária por sistema fechado, capacidade de 2 lts,	unid	0	0	100	0	0	0	0	0	0	100
18	Caixa Coletora para Material Perfuro Cortante 13 litros, cx com 10	Cx	0	0	25	0	0	0	0	0	5	30
22	Catéter periférico sem rosca 18G, caixa com 100 um	cx	0	0	5	0	0	0	0	0	0	5
23	Catéter periférico sem rosca 20G, caixa com 100 um	Cx	0	0	5	0	0	0	0	0	0	5
24	Catéter periférico sem rosca 22G, caixa com 100 um	Cx	0	0	10	0	0	0	0	0	0	10
25	Catéter periférico sem rosca 24G, caixa com 100 um	Cx	0	0	10	0	0	0	0	0	0	10
26	Compressa de gase hidrófila, 1 fio com 8 camadas e 5 dobras tamanho 7,5 cm x 7,5 cm pacote com 500 unid	pcte	0	0	120	0	0	0	0	0	0	120
27	Compressa de gase hidrófila, 1 fio em 8 dobras, tamanho 10 cm x 10 cm, pacote com 500 unid	pcte	0	0	450	0	0	0	0	0	0	450
28	Compressa de gase rolo tipo queijo	pcte	0	0	100	0	0	0	0	0	0	100
29	Dispositivo de Infusão Intravenosa, nº 23, scalp, caixa c/ 100 unid	cx	0	0	200	0	0	0	0	0	0	200
30	Dispositivo de Infusão Intravenosa, nº 25, scalp, caixa com 100 unid	cx	0	0	7	0	0	0	0	0	0	7
31	Dispositivo de Infusão Intravenosa, nº 27, scalp, caixa com 100 unid	cx	0	0	5	0	0	0	0	0	0	5
32	Equipo macrogotas	un	0	0	400	0	0	0	0	0	0	400
33	Equipo polifix 2 vias	un	0	0	100	0	0	0	0	0	0	100



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



34	Equipo para Nutrição Enteral	Unid	0	0	400	0	0	0	0	0	0	400
35	Escova para coleta de cp (citopatológico) Embalagem com 100 unid	pcte	0	0	30	0	0	0	0	0	0	30
28	Compressa de gase rolo tipo queijo	pcte	0	0	100	0	0	0	0	0	0	100
37	Espadrapo tamanho 5 cm x 4 m	unid	0	0	70	0	0	0	0	0	0	70
38	Espadrapo tamanho 10 cm x 4,5 m	unid	0	0	40	0	0	0	0	0	0	40
39	Espatula de Ayre com 100	pcte	0	0	50	0	0	0	0	0	0	50
40	Espéculo vaginal, não estéril, tamanho G	unid	0	0	300	0	0	0	0	0	0	300
41	Espéculo vaginal, não estéril, tamanho M	unid	0	0	700	0	0	0	0	0	0	700
42	Espéculo vaginal, não estéril, tamanho P	unid	0	0	400	0	0	0	0	0	0	400
43	Fio de sutura nylon 2-0 agulhados monofilamento preto, caixa com 24 unid	Cx	0	0	10	0	0	0	0	0	0	10
44	Fio de sutura nylon 3-0 agulhados monofilamento preto, caixa com 24 unid	Cx	0	0	10	0	0	0	0	0	0	10
45	Fio de sutura nylon 4-0 agulhados monofilamento preto, caixa com 24 unid	Cx	0	0	5	0	0	0	0	0	0	5
46	Fio de sutura nylon 5-0 agulhados monofilamento preto, caixa com 24 unid	Cx	0	0	5	0	0	0	0	0	0	5
47	Fita cirúrgica hipoalérgica microporosa, tamanho 5 cm x 10 m	unid	0	0	80	0	0	0	0	0	0	80
48	Fita cirúrgica hipoalérgica microporosa,tamanho 2,5 cm x 10 m	unid	0	0	70	0	0	0	0	0	0	70



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



49	Fita cirúrgica hipoalérgica microporosa,tamanho 100mm x 4,5 m	unid	0	0	40	0	0	0	0	0	0	40
50	Fita adesiva hospitalar em papel crepado, tamanho 19mm x 50	unid	0	0	30	0	0	0	0	0	0	30
45	Fio de sutura nylon 4-0 agulhados monofilamento preto, caixa com 24 unid	Cx	0	0	5	0	0	0	0	0	0	5
51	Fita adesiva para autoclave no tamanho 19 mm x 30 m,	unid	0	0	50	0	0	0	0	0	0	50
52	Fixador para lamina CP	unid	0	0	30	0	0	0	0	0	0	30
54	Hipoclorito de sódio embalagem 1L.	unid	0	0	150	0	0	0	0	0	0	150
56	Lâmina para coleta de exame citopatológico Caixa com 50 unidades.	cx	0	0	30	0	0	0	0	0	0	30
57	Soro fisiológico de Cloreto de Sódio 0,9 %, sistema ABERTO, 250 ml	unid	0	0	500	0	0	0	0	0	0	500
59	Luvas descartáveis p/ procedimentos não cirúrgicos, cx 100 unidades, Tamanho PP.	unid	0	0	40	0	0	0	0	0	0	40
60	Luvas descartáveis para procedimentos não cirúrgicos, caixa com 100 unidades, Tamanho P.	unid	0	0	40	0	0	0	0	0	4	44
61	Luvas de vinil descartáveis para procedimentos não cirúrgicos, caixa com 100 unidades, Tamanho M.	unid	0	0	20	300	0	0	150	0	0	470
62*	Luvas descartáveis para procedimentos não cirúrgicos, caixa com 100 unidades, Tamanho M.	unid	0	0	80	350	0	0	150	0	0	580
63	Luvas descartáveis para procedimentos não cirúrgicos, caixa com 100 unidades, Tamanho G	unid	0	0	40	0	0	0	150	0	4	194



64	Luvas Cirúrgica de Látex, descartável, estéril, lubrificada com pó bioabsorvível e inerte, anatômico nº 6,5	unid	0	0	50	0	0	0	150	0	0	200
65	Luvas Cirúrgica de Látex, descartável, estéril, lubrificada com pó bioabsorvível e inerte, anatômico nº 7,	unid	0	0	50	0	0	0	150	0	0	200
66	Luvas Cirúrgica de Látex, descartável, estéril, lubrificada com pó bioabsorvível e inerte, anatômico nº 7,5	unid	0	0	50	0	0	0	150	0	0	200
67	Luvas Cirúrgica de Látex, descartável, estéril, lubrificada com pó bioabsorvível e inerte, anatômico nº 8.	unid	0	0	50	0	0	0	0	0	0	50
68	Luvas Cirúrgica de Látex, descartável, estéril, lubrificada com pó bioabsorvível e inerte, anatômico nº 8,5.	unid	0	0	50	0	0	0	0	0	0	50
69	Máscara Tripla descartável com elástico, caixa com 50 unidades	Un	0	0	400	0	0	0	30	0	0	430
71	Óculos Nasal adulto	unid	0	0	500	0	0	0	0	0	0	500
72	Óculos Nasal infantil	unid	0	0	200	0	0	0	0	0	0	200
73	Papel Crepado 100x100	cx	0	0	25	0	0	0	0	0	0	25
75	Seringa descartável sem agulha tamanho 3 ml	unid	0	0	2000	0	0	0	0	0	0	2000
76	Seringa descartável sem agulha tamanho 5 ml	unid	0	0	2000	0	0	0	0	0	0	2000
77	Seringa descartável sem agulha, tamanho 10 ml	unid	0	0	800	0	0	0	0	0	0	800
78	Seringa descartável sem agulha, tamanho 20 ml	unid	0	0	800	0	0	0	0	0	0	800
81	Sonda de foley, nº 12, Caixa com 10 unidades.	cx	0	0	5	0	0	0	0	0	0	5



82	Sonda de foley, nº 14, Caixa com 10 unidades.	cx	0	0	8	0	0	0	0	0	0	8
83	Sonda de foley, nº 16, Caixa com 10 unidades.	cx	0	0	10	0	0	0	0	0	0	10
84	Sonda de foley, nº 18, Caixa com 10 unidades.	cx	0	0	10	0	0	0	0	0	0	10
85	Sonda de foley, nº 20, Caixa com 10 unidades.	cx	0	0	10	0	0	0	0	0	0	10
86	Sonda nasoentérica 16	unid	0	0	200	0	0	0	0	0	0	200
87	Sonda Nasoentérica 18	unid	0	0	200	0	0	0	0	0	0	200
90	Sonda uretral com 40 cm de comprimento, de uso único, nº 12	unid	0	0	1000	0	0	0	0	0	0	1000
91	Sonda uretral com 40 cm de comprimento, de uso único, nº 14	unid	0	0	500	0	0	0	0	0	0	500
92	Touca Descartável, pacotes com 100 unidades	Un	0	0	50	25	0	0	5	0	1	81
95	Curativo Redondo c/ 500	unid	0	0	25	0	0	0	0	0	0	25
97	Seringa hipodérmica de uso único, sem agulha, bico lock 3 ml.	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	50	50
98	Seringa hipodérmica de uso único, sem agulha, bico lock 20 ml.	unid	0	0	0	0	0	0	0	0	50	50
99	Agulhas descartáveis, 40x1 tala branca.	cx	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5

Material Bem ou Serviço para Distribuição												
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	ADM	SMAS	SAU	SME	FA	CMV	GAE	OBRAS	AGRI	TOTAL
1	Aparelho/Monitor de glicose	unid	0	0	200	0	0	0	0	0	0	200



8	Frasco de Alimentação	unid	0	0	2.00	0	0	0	0	0	0	2000
9	Lanceta de segurança ativada por contato	cx	0	0	500	0	0	0	0	0	0	500
11	Seringa 1ml com agulha 13x0,45mm para insulina	unid	0	0	24.00	0	0	0	0	0	0	2400
12	Seringa 1ml com agulha 30x8mm para insulina	unid	0	0	24.00	0	0	0	0	0	0	2400
13	Tiras Teste reagente	cx	0	0	4.00	0	0	0	0	0	0	4000

Como rege a [Lei nº. 14.133/21](#), a Futura e Eventual Aquisição de materiais ambulatoriais para Secretaria Municipal de Saúde, bem como a Secretaria Municipal da Agricultura da Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís/RS, de acordo com o Termo de Referência, é de natureza continuada, e possui a necessidade de realização de procedimento licitatório anualmente.

A aquisição destes materiais é para manter as condições adequadas dos atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, promovendo assim saúde com provisão de atenção contínua integral, de qualidade, responsável e humanizada. Também destinado ao uso nos serviços realizados pela Secretaria de Agricultura atendendo pequenos e médios produtores rurais nas áreas de leiteira, e área de pequenas agroindústrias familiares.

A Presente contratação é de natureza continuada.

A vigência contratual é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preço. O fornecedor está obrigado a entregar o objeto licitado no Município de Entre-Ijuís/RS, em até de 10 (dez) dias da ordem de fornecimento.

Correrão por conta da Empresa CONTRATADA todas as despesas como: seguros, frete, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários dos funcionários, materiais e outros decorrentes da execução do objeto.

As quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora detentora da ARP possa pleitear qualquer custo.

O aceite deste serviço somente se dará ao completo atendimento dos requisitos e normas apontadas na descrição acima.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, alínea “c” e Art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

A aquisição dos itens mencionados na tabela acima, são materiais necessários na utilização da Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio.

A solução envolve a aquisição/compra de material hospitalar para uso nos atendimentos aos pacientes cadastrados na UBS bem como para uso do Serviço de Inspeção Municipal e Departamento veterinário.

O resultado que a Administração visa alcançar através da Secretaria de Saúde é garantir a população o assistência médica de qualidade, dispondendo aos atendimentos materiais de qualidade para que o paciente seja bem atendido na Unidade Básica de Saúde, solucionando sua enfermidade e recebendo um atendimento humanizado, bem como através da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio visa apoiar à melhoria da estruturação produtiva da agricultura familiar e dos serviços necessários a dinamização econômica dos territórios rurais atendendo pequenos e médios produtores na área leiteira, e área de pequenas agroindústrias familiares, trazendo diretamente o fomento ao setor agropecuário, leiteiro e financeiro, trazendo melhoria de vida da população rural do município.

A Secretaria de Saúde mantém em torno de 450 atendimentos dos usuários do SUS na UBS.

São atendidos pequenos e médios produtores rurais, inclusive nas áreas de comunidades que são compostas de 17(dezesseis) localidades, Colônia Mousquer, Carajzinho, Ressaca do Faxinal, Esquina Boa



Vista, Rincão Cachoeirinha, Esquina Marcelo, Flor da Serra, Peirot, Presidente Vargas, Primavera, Esquina Rondinha, Missões, Esquina Konrad, Rincão dos Queiroz, Esquina Gaúcha, São João, Central e Caraguatai.

PARCELAMENTO DO OBJETO





A adjudicação da presente contratação será **POR ITEM** em obediência a *sumula 247 do TCU*: () É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade, (..)

SUSTENTABILIDADE

Na presente contratação foram aferidos critérios de sustentabilidade visto que o objeto não trará qualquer impacto ambiental.

Na escolha de itens, nos termos do *inciso XI do art. 7º da Lei n. 12.305, de 2010*, foram priorizados: estímulo à implementação da avaliação do ciclo de vida do produto; incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético;









1-DOS MATERIAIS E MODELOS A SEREM DISPONIBILIZADOS:

Nº do item	Descrição completa	Qtde
01	Abaixador de língua/espátula de madeira, não estéril, descartável e de uso único. Sua largura e espessura uniformes em toda extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4 cm pacote com 100 unidades.	
02	Água desionizada para autoclave, embalagem de 5 litros com registro ANVISA 123.	
03	Agulha 1,60x40, Tela Branca, descartável estéril Hipodérmica; Permite acoplamento seguro ao bico das seringas luer Lock .Estéril e Apirogênico. Esterilizado a óxido de etileno. Dimensões (milímetros): Diâmetro (ø): 1,6mm Comprimento: 40mm Agulha descartável 1,60x40mm 16G 1 1/2; Apresentação: Caixa 100 unidades Registro ANVISA	
04	Agulha estéril, esterilizada à óxido de etileno, atóxica, cânula com paredes extra-finas e bisel trifacetado, fabricada em aço inoxidável e lubrificado, tamanho 25 x 0,08 mm 21 g1, Cx com 100 Unid	



05	Agulha estéril, esterilizada à óxido de etileno, atóxica, cânula com paredes extra-finas e bisel trifacetado, fabricada em aço inoxidável e lubrificado, tamanho 25 x 6 mm 23g1, Caixa com 100 Unid	
06	Agulha estéril, esterilizada à óxido de etileno, atóxica, cânula com paredes extra-finas e bisel trifacetado, fabricada em aço inoxidável e lubrificado, tamanho 30 x 0,70 mm 22g 1 1/4, Cx com 100 Unid	
07	Agulha estéril, esterilizada à óxido de etileno, atóxica, cânula com paredes extra-finas e bisel trifacetado, fabricada em aço inoxidável e lubrificado, tamanho 40 x 12 mm 18g x 1, Caixa com 100 Unidades	
08	Agulha hipodérmica descartável, estéril, esterilizada à óxido de etileno, atóxica, cânula com paredes extra-finas e bisel trifacetado, fabricada em aço inoxidável e lubrificado, tamanho 13 x 0,45 mm 26 G1/2, com 100 unidades	
09	Agulha hipodérmica descartável, estéril, esterilizada a óxido de etileno, atóxica, cânula com paredes extra-finas e bisel trifacetado, fabricada em aço inoxidável e lubrificado, tamanho 20 x 0,55 mm 24 G1 3/4", com 100 unidades	
10	Agulha hipodérmica descartável, estéril, esterilizada a óxido de etileno, atóxica, cânula com paredes extra-finas e bisel trifacetado, fabricada em aço inoxidável e lubrificado, tamanho 30 x 0,80 mm 21 G1 1/4", com 100 unidades	
11	Agulha hipodérmica descartável, estéril, esterilizada a óxido de etileno, atóxica, cânula com paredes extra-finas e bisel trifacetado, fabricada em aço inoxidável e lubrificado, tamanho 40 x 1,20 mm 18 G1 1/2", com 100 unidades	
12	Agulha hipodérmica descartável, estéril, esterilizada à oxido de etileno, atóxica, cânula com paredes extra-finas e bisel trifacetado, fabricado em aço inoxidável e lubrificado, tamanho 25x0,7 mm-22Gx1, com 100 unidades com registro ANVISA	



13	Algodão hidrófilo, em 100% algodão, macio e suave, não estéril, rolo com peso líquido de 500g.	
14	Aparelho/Monitor de glicose com amplo visor para facilitar a leitura, em plataforma amperométrica portátil, para uso hospitalar e domiciliar, com faixa de medição de valores entre 20 a 600 mg/dl; volume da amostra de 1 microlitro; oferecendo resultado da análise inferior a 10 segundos. Tipo Onn call	
15	Atadura de crepom, sem desfiamento lateral, compressão uniforme, 13 fios/cm ² , elástica, não estéril, em material poroso, largura de 06 cm e comprimento 1,8 mt em repouso.	
16	Atadura de crepom, sem desfiamento lateral, compressão uniforme, 13 fios/cm ² , elástica, não estéril, em material poroso, largura de 10 cm e comprimento 1,8 mt em repouso.	
17	Atadura de crepom, sem desfiamento lateral, compressão uniforme, 13 fios/cm ² , elástica, não estéril, em material poroso, largura de 15 cm e comprimento 1,8 mt em repouso.	
18	Atadura de crepom, sem desfiamento lateral, compressão uniforme, 13 fios/cm ² , elástica, não estéril, em material poroso, largura de 20 cm e comprimento 1,8 mt em repouso.	
19	Bolsa para Coleta de drenagem Urinária por sistema fechado. Possibilita coleta de urina, através de sistema fechado, reduzindo risco de contaminação, para uso do paciente em repouso, sob o uso de sonda, que por meio da extensão conduzirá a urina até a bolsa plástica, com dispositivo de coleta sem agulha. Capac 2 litro.	
20	Caixa Coletora para Material Perfuro Cortante 13 litros, caixa para coleta e descarte de materiais infectantes e perfuro ou cortantes oriundos dos Serviços de Saúde.	



21	Cateter periférico sem rosca esterilizado por óxido de etileno, não pirogênico, atóxico, 18 G. cxa com 100 unidades	
22	Cateter periférico sem rosca esterilizado por óxido de etileno, não pirogênico, atóxico, 20 G. cxa com 100 unidades	
23	Cateter periférico sem rosca esterilizado por óxido de etileno, não pirogênico, atóxico, 22 G. cxa com 100 unidades	
24	Cateter periférico sem rosca esterilizado por óxido de etileno, não pirogênico, atóxico, 24 G. cxa com 100 unidades	
25	Cateter tipo óculos para oxigênio adulto	
26	Cateter tipo óculos para oxigênio infantil	
27	Cloreto de sódio 0,9% para uso em curativos, solução em embalagem com gotejador, em embalagem de 250 ml com registro ANVISA.	
28	Clorexedina Alcoólica 5%, Digliconato de clorexidina 0,5% solução alcoólica 1000 ml.	







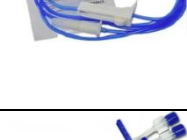



29	Clorexedina Aquosa, Clorexidina aquosa 0,2% riohex dermo suave tamanho 1000 ml	
30	Clorexedina Degermante 2%, solução degermante de digliconato de clorexidina a 2% (concentração) com tensoativos tamanho 1000 ml.	
31	Compressa de gase hidrófila, absorvente, macia, 100% algodão, não estéril, 13 fios com 8 camadas e 5 dobras, tamanho 7,5 cm x 7,5 cm dobrada, pacote com 500 unidades.	
32	Compressa de gase hidrófila, absorvente, macia, 100% algodão, não estéril, 13 fios em 8 dobras, tamanho 10 cm x 10 cm, pacote com 500 unidades.	
33	Compressa de Gaze Rolo Tipo Queijo 13 fios, 400g, confeccionada em algodão, altamente absorvente, não estéril e pode ser utilizada em administração de curativos para a absorção de sangue e secreções líquidas. Alvejada e desprovida de substâncias gordurosas, insípida e inodora. Informações adicionais. Uso único - 5 dobras - 8 camadas.	
34	Curativo adesivo redondo hipoalergenico cx/500 para adultos.	
35	Curativo adesivo redondo hipoalergenico cx/500 para crianças.	
36	Dispositivo de Infusão Intravenosa, scalp nº 23, atóxico, livre de pirogênio, com registro ANVISA, cxa com 100 unidades	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



37	Dispositivo de Infusão Intravenosa, scalp nº 25, atóxico, livre de pirogênio, com registro 18ANVISA, cxa com 100 unidades.	
38	Dispositivo de Infusão Intravenosa, scalp nº 27, atóxico, livre de pirogênio, com registro ANVISA, cxa com 100 unidades.	
39	Equipo macrogotas, com no mínimo 150 cm, em PVC transparente, flexível. Câmara gotejadora flexível com filtro de 15 micras respira de 0,2 micras. Conector com tampa protetora. Rolete regulador de fluxo de alta precisão. Injetor lateral autocatrizante. Conector tipo luer universal, com tampa adaptável a qualquer dispositivo de infusão. Luor.	
40	Equipo para Nutrição Enteral Tamanho Escalonado - Desenvolvido para entremear a ligação da sonda de alimentação enteral (ligada ao paciente) ao recipiente de soluções (frasco ou bolsa), que contém o alimento a ser administrado. Estéril, possui ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento; Viabiliza o controle de fluxo de soluções, uma vez que, possui pinça rolete que garante precisão no controle de gotejamento, tubo Azul, que evita a conexão acidental com o acesso venoso, conectores escalonados, atóxico e apirogênico.	
41	Equipo polifix 2 vias, extremidades próximas com conectores luer lock femea; extensões em PVC Clamp (abre/fecha); conexão luer distal para dispositivo de acesso venoso; esterilizado pelo processo de oxido.	
42	Escova para coleta de cp (citopatológico) com ponta protegida composta de haste plástica cilíndrica com aproximadamente 16 cm e cerdas de nylon com formato levemente cônico com aproximadamente 2 cm de comprimento, no total com aproximadamente 18 cm. Embalada individualmente. Com registro no Ministério da Saúde. Cxa com 50 Unidades	
43	Esparadrapo impermeável, extra-flexível, em tecido 100% algodão, com tratamento acrílico adesivo à base de óxido de zinco, para fixação de curativos, sondas, drenos, cateteres, dispositivos de infusão, tamanho 10 cm x 4,5 m.	
44	Esparadrapo impermeável, extra-flexível, em tecido 100% algodão, com tratamento acrílico adesivo à base de óxido de zinco, para fixação de curativos, sondas, drenos, cateteres, dispositivos de infusão, tamanho 5 cm x 4,5 m.	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



45	Espátula de Ayres (utilizado para a obtenção do material cérvico-vaginal), pacote com 100 unidades, confeccionado em madeira, com ponta em formato de coração, para facilitar o ajuste anatômico à ectocérvice, madeira resistente com pontas arredondadas, uso único.	
46	Espéculo vaginal, não estéril, tamanho G, confeccionado em poliestireno cristal de alto impacto ou outro material perfeitamente compatível a função; com bordas atraumáticas, sem rebarbas e acabamentos arredondados, com parafuso rosqueado e rosca tipo borboleta ou tecnicamente compatível, elementos articulados, simétricos, com lubrificante atóxico e hipoalergênico, com abertura e fechamento completo. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização.	
47	Espéculo vaginal, não estéril, tamanho M, confeccionado em poliestireno cristal de alto impacto ou outro material perfeitamente compatível a função; com bordas atraumáticas, sem rebarbas e acabamentos arredondados, com parafuso rosqueado e rosca tipo borboleta ou tecnicamente compatível, elementos articulados, simétricos, com lubrificante atóxico e hipoalergênico, com abertura e fechamento completo. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização.	
48	Espéculo vaginal, não estéril, tamanho P, confeccionado em poliestireno cristal de alto impacto ou outro material perfeitamente compatível à função; com bordas atraumáticas, sem rebarbas e acabamentos arredondados, com parafuso rosqueado e rosca tipo borboleta ou tecnicamente compatível, elementos articulados, simétricos, com lubrificante atóxico e hipoalergênico, com abertura e fechamento completo. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização.	
49	Fio de sutura nylon 2-0 agulhados monofilamento preto, caixa com 24 unidades.	
50	Fio de sutura nylon 3-0 agulhados monofilamento preto, caixa com 24 unidades.	
51	Fio de sutura nylon 4-0 agulhados monofilamento preto, caixa com 24 unidades	



52	Fio de sutura nylon 5-0 agulhados monofilamento preto, caixa com 24 unidades	
53	Fita adesiva hospitalar em papel crepado, tratado com látex, adesivo a base de borracha natural, tamanho 19mm x 50m.	
54	Fita adesiva para autoclave, tamanho 19 mm x 30 m, confeccionado com dorso de papel crepe à base de celulose, em uma de suas faces com massa adesiva a base de borracha natural e resinas, e na outra face, um fino acabamento com impermeabilizante de resina acrílica, verniz e reagente termo reativo.	
55	Fita cirúrgica hipoalérgica microporosa, em composição de não tecido à base de fibras, com adesivo acrílico, tamanho 100mm x 4,5 m.	
56	Fita cirúrgica hipoalérgica microporosa, em composição de não tecido à base de fibras, com adesivo acrílico, tamanho 2,5 cm x 10 m.	
57	Fita cirúrgica hipoalérgica microporosa, em composição de não tecido à base de fibras, com adesivo acrílico, tamanho 5 cm x 10 m.	
58	Fixador celular citopatólogico para lâmina papanicolau, frasco com 100 m, sistema aerosol.	
59	Frasco para alimentação enteral, transparente para visualização da solução (dieta/água), livre de bisfenol A. Embalagem de 300ml. Alça de sustentação resistente para pendurar no suporte de soro. Escala graduada em alto relevo para visualização e mensuração do volume da solução (dieta/água) a ser administrada no paciente.	



60	Hipoclorito 1%, 10.000 ppm de cloro ativo, para uso hospitalar, embalagem de 01 litro.	
61	Lâmina para coleta de exame citopatológico com borda fosca, espessura 1 mm à 1,2 mm, dimensões aproximadas de 26 mm x 76 mm. Caixa com 50 unidades.	
62	Lanceta de segurança ativada por contato, descartáveis, para teste rápido, de uso pessoal. Embalagem com 100 unidades.	
63	Luva cirúrgica em látex natural, estéril, antiderrapante, com pó bio-absorvível, atóxica e apirogênica, descartável e de uso único, anatômica, Tamanho 6,5	
64	Luva cirúrgica em látex natural, estéril, antiderrapante, com pó bio-absorvível, atóxica e apirogênica, descartável e de uso único, anatômica, Tamanho 7	
65	Luva cirúrgica em látex natural, estéril, antiderrapante, com pó bio-absorvível, atóxica e apirogênica, descartável e de uso único, anatômica, Tamanho 7,5	
66	Luva cirúrgica em látex natural, estéril, antiderrapante, com pó bio-absorvível, atóxica e apirogênica, descartável e de uso único, anatômica, Tamanho 8	
67	Luva cirúrgica em látex natural, estéril, antiderrapante, com pó bio-absorvível, atóxica e apirogênica, descartável e de uso único, anatômica, Tamanho 8,5	



68	Luva de Vinil sem pó, tamanho M, fabricada em PVC incolor.	
69	Luvas descartáveis para procedimentos não cirúrgicos, em látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra não estéril, com pó bioabsorvível ,caixa com 100 unidades, tamanho P.	
70	Luvas descartáveis para procedimentos não cirúrgicos, em látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra não estéril, com pó bioabsorvível ,caixa com 100 unidades, tamanho PP.	
71	Luvas descartáveis para procedimentos não cirúrgicos, em látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível, caixa com 100 unidades, Tamanho G.	
72	Luvas descartáveis para procedimentos não cirúrgicos, em látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível, caixa com 100 unidades, Tamanho M.	
73	Máscara tripla descartável com elástico, em polipropileno não tecido, na cor branca, isenta de fibra de vidro, atóxica, caixa com 50 unidades, com registro na ANVISA.	
74	Papel Crepado 100x100, em celulose, tamanho 100cm x 100cm, caixa com 250 unidades	
75	Seringa 1ml com agulha 13x0,45mm, para insulina, cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado, com escala nítida de medidas, traços e números de inscrições claras e legíveis, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar, siliconizada, o que permite deslizamento suave e reduz a pressão, tornando-se mais confortável à aplicação da insulina, embaladas individualmente e esterilizadas por óxido de etileno, submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR. Cxa c/ 100 unid	
76	Seringa 1ml com agulha 30x8mm para insulina, cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado, com escala nítida de medidas, traços e números de inscrições claras e legíveis, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar, siliconizada, que permite deslizamento suave e reduz a pressão, tornando-se mais confortável à aplicação da insulina, seringas embaladas individualmente e esterilizadas por óxido de etileno, submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo	



	com as normas NBR. Cxa c/ 100 unid	
77	Seringa 1ml sem agulha, cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado, com escala nítida de medidas, Traços e números de inscrições claras e legíveis, Possui anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar; Siliconizada, o que permite deslizamento suave e reduz a pressão, seringas vêm embaladas individualmente e são esterilizadas por óxido de etileno, submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR.	
78	Seringa descartável sem agulha, hipodérmica, estéril, atóxica, apirogênica, com bico slip, para uso manual tamanho 5 ml.	
79	Seringa descartável sem agulha, hipodérmica, estéril, atóxica, apirogênica, com bico slip, para uso manual, tamanho 10 ml.	
80	Seringa descartável sem agulha, hipodérmica, estéril, atóxica, apirogênica, com bico slip, para uso manual, tamanho 20 ml	
81	Seringa descartável sem agulha, hipodérmica, estéril, atóxica, apirogênica, com bico slip, para uso manual, tamanho 3 ml	
82	Seringa hipodérmica de uso único, sem agulha, bico luer lock 3 ml.	
83	Seringa hipodérmica de uso único, sem agulha, bico luer lock 20 ml.	
84	Sonda de Aspiração nº 12, confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 50 cm de comprimento, com ponta arredondada e aberta, com 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão.	



85	Sonda de foley, nº 12, em látex siliconizada estéril, de uso único, com 02 vias esterilizadas. Caixa com 10 Unidades	
86	Sonda de foley, nº 14, em látex siliconizada estéril, de uso único, com 02 vias esterilizadas. Caixa com 10 Unidades	
87	Sonda de foley, nº 16, em látex siliconizada estéril, de uso único, com 02 vias esterilizadas. Caixa com 10 Unidades	
88	Sonda de foley, nº 18, em látex siliconizada estéril, de uso único, com 02 vias esterilizadas. Caixa com 10 Unidades	
89	Sonda de foley, nº 20, em látex siliconizada estéril, de uso único, com 03 vias esterilizadas. Caixa com 10 Unidades	
90	Sonda nasogástrica longa nº16, de uso único, em PVC (isento de látex), com registro na ANVISA134.	
91	Sonda nasogástrica longa nº18, de uso único, em PVC (isento de látex), com registro na ANVISA134.	
92	Sonda uretral com 40 cm de comprimento, de uso único, nº 10, com registro na ANVISA.	
93	Sonda uretral com 40 cm de comprimento, de uso único, nº 12, com registro na ANVISA.	
94	Tiras Teste reagente para auto teste do nível de glicose em sangue, embalagem com 50 unidades. (Município possui glicosímetro ON CALL, portanto deve ser compatível)	
95	Touca Descartável, confeccionada em material 100% polipropileno (não tecido), hipoalergênica e atóxica, com elástico em sua extremidade proporcionando fácil ajuste e fixação na cabeça, deverá ser permeável ao ar, de gramatura 20, de cor branca. Embalagem primária: pacotes com 100 unidades	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



6 - DA CLASSIFICAÇÃO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, XVIII alínea "h", da Lei nº 14.133/2021)

Trata-se de bem comum, com fornecimento de material em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme [Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021](#) e [Decreto Municipal nº 01 de 03 de janeiro de 2023](#).

7 – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XVIII alínea "d", da Lei nº 14.133/2021)

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos [termos do art. 105 da Lei 14.133/21](#).

A presente contratação adotará ao regime de empreitada por Preço Unitário

Da subcontratação:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, XXIII alínea "e" da Lei nº 14.133/2021)

A entrega dos materiais será na Secretaria Municipal de Saúde de Entre-Ijuís, Rua Bráulio Mario Ribas, 447, CENTRO, Entre-Ijuís/RS. Prédio da Secretária Municipal de Saúde, e/ou na Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís, Rua Francisco Richter, 601, CENTRO, Entre-Ijuís/RS. Prédio do Centro Administrativo

O prazo de entrega dos bens em até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato, se for o caso ou do recebimento da Nota de Empenho (NE) e termo de recebimento.

Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, devendo ser identificados com informações detalhadas em português, tais como especificação, quantidade, lote, prazo de validade e registro emitido pela ANVISA, quando aplicável;

Por ocasião da entrega efetiva na unidade requisitante, o prazo de validade do produto não poderá ser inferior a 2/3 (dois terços) do prazo de validade do fabricante impresso na embalagem;

O produto, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de não conformidades, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como outras alterações que comprometam a estabilidade, qualidade, eficácia e a segurança do produto;

O recebimento do objeto será realizado nos termos do [artigo 140 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

A entrega deverá ser feita nos horários de expediente, agendada previamente com o responsável pelo setor de compras das secretarias:

Saúde, o servidor **ERIK FELIPE BESKOW** – CPF:036966730-13 - telefone (55) 2120-2796.

Agricultura, a servidora **SAARA HELENA SCHMIDT PRESTES** – CPF: 052.312.770-70 - telefone (55) 2120-2775.

Os bens serão **recebidos provisoriamente** no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Os bens **poderão ser rejeitados**, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão **recebidos definitivamente** no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Satisfeitas as condições de verificação do objeto, o Termo de Recebimento será substituído por "aceite" do fiscal responsável, no verso da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), que será(ão) encaminhada(s), para liquidação.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

Obriga-se a empresa vencedora:



- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital:
https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

11 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, XVIII alínea "f", da Lei nº 14.133/2021)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da *Lei nº 14.133, de 2021*, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (*Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput*).

Fiscalização técnica: FLAVIA VIERA ROSA - CPF:022517960-10

Fiscalização técnica: GUSTAVO GELATTI MENEGUETTI – CPF: 020.246.450-46

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (*Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI*);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (*Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II*);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (*Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III*);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (*Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV*).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (*Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V*).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (*Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII*).

Fiscalização Administrativa: ERIK FELIPE BESKOW - CPF:036966730-13

Fiscalização Administrativa: SAARA HELENA SCHMIDT PRESTES – CPF: 052.312.770-70

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (*Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022*).

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (*Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV*).

Gestor do Contrato: RODRIGO ARAÚJO STAPAZON - CPF: 815.395.330-34

Gestor do Contrato: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA JARDIM– CPF: 331.094.510-34

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (*Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV*).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior



àquelas que ultrapassarem a sua competência. (*Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II*).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (*Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III*).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (*Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII*).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o *art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021*, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (*Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X*).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (*Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI*).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12 – DO REAJUSTE (Art. 136 da Lei nº 14.133/2021)

Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice **Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

O reajuste será realizado por apostilamento.

Igualmente, o contrato/Ata poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitadas, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

13 – ALTERAÇÕES DO CONTRATO (Art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021)

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do *Art. 124 da Lei nº 14.133/2021*.

Nas alterações unilaterais a que se refere o *inciso I do caput do art. 124 desta Lei nº 14.133/2021* o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), *art. 125 do caput da Lei 14.133/2021*.

14 – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO (Art. 20 da Lei nº 14.133/2021)

Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública não deverão ostentar especificações e características excessivas às necessárias para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

O prazo de garantia é de 12 meses, contados do recebimento do material. Caso o fornecedor possua uma garantia maior do que a determinada no presente Termo de Referência, prevalecerá a maior.

15 – DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS (Art. 96 da Lei nº 14.133/2021)

-O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



-Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o contratado deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

16 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XVIII alínea “j”, da Lei nº 14.133/2021)

As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento, na seguinte dotação orçamentária:

05.03 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA.

206080501 FOMENTO A PRODUÇÃO VEGETAL E ANIMAL

2060805012.030000 INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL

08.01 – SEC MUN DA SAÚDE

103010804.2097000 – MANUTENÇÃO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

103010801.2105000 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

103010801.2093000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

103010801.2115000 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV da Lei nº 14.133/2021)

-Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- m) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- n) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei](#));
- o) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021](#));
- p) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021](#))

-Multa:

- q) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - r) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;
- A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º da Lei 14.133/21](#))
- Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º da Lei 14.133/21](#)).

- a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157 da Lei 14.133/21](#))
- b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente



devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º da Lei 14.133/21](#)).

c) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

-A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

-Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º da Lei 14.133/21](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

-Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159 da Lei 14.133/21](#)).

-A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

-A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEISA) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161 da Lei 14.133/21](#))

-As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

18 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º, XVIII alínea “g”, e arts. 92 e 141 da Lei nº 14.133/2021)

LIQUIDAÇÃO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

PREÇO

-O valor total da contratação é de **R\$ 313.604,96 (Trezentos e treze mil seiscentos e quatro reais com noventa e seis centavos)**.

-No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

FORMA DE PAGAMENTO:

-O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

-Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PRAZO DE PAGAMENTO

-O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

-Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

-No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

-A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

-Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

-O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



-Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

-A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

-Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

-Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

-Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

-Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

-Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. -Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

-Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

-O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 141 alínea "h", da Lei nº 14.133/2021)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão, na forma eletrônica, com fundamento na [Lei n. 14.133/2021](#), que culminará com a seleção da proposta de **menor preço global do item** dentre as propostas válidas.

HABILITAÇÃO

1-Habilitação jurídica:

a)No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b)No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c)inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

d)No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e)No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

f)Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

2-Regularidade fiscal e trabalhista:

a)Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (**PGFN**), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

d) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos [termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#); **Declaração Conjunta - Anexo III.**

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) O fornecedor enquadrado como **microempreendedor** individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n.123 DE 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho (**CNDT**), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

h) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

i) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

j) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

l) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

3-Qualificação Econômico-Financeira.

a) **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) **Balço patrimonial** e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) Como trata-se de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como **microempresa ou empresa de pequeno porte**, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. ([Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015](#));

4-Qualificação Técnica

Para comprovação da qualificação técnica, a contratada deverá apresentar comprovação de que atende as especificações elencadas neste termo de referência, nos termos do ([art. 67, §1º da lei 14.133/22](#)).

a) **Folder**, prospecto ou documento com foto ilustrativa, descritivo das funções e/ou especificação técnica do produto cotado.

b) A **descrição do objeto ofertado** que comprove as características mínimas exigidas no objeto, marca, modelo referências e outros dados técnicos;

c) Apresentação de no mínimo 01 (um) **atestado de qualificação técnica** mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento na quantidade mínima de 50% (cinquenta por cento) do total de itens cotados na proposta, similar ou do mesmo ramo de atividade econômica, acompanhado de cópias do contrato administrativo ou Nota Fiscal, afim de que se averigüe a veracidade do atestado, e devidamente registrado em órgão competente. Não serão considerados atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo empresarial ou de qualquer outra natureza.

d) O(s) **atestado(s) de capacidade técnica** apresentado(s) deverá(ão) se referir a materiais ou



serviços, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social, bem como no cadastro de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil - RFB.

e) Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e cópia da publicação no “Diário Oficial da União”, conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/2013 (art. 2º), Lei Federal nº. 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98.

f) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/2013 (art. 2º) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98.

5-Proposta

a) As propostas deverão conter o item cotado, quantidades, preços unitários e totais, expressos em reais (prevalecerá em casos de divergência entre o preço total e o unitário, o valor ofertado como preço unitário, e, no caso de divergência entre o valor em algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso); e, quando cabível: tipo de embalagem, peso, marca e modelo.

b) A quantidade de unidades a ser cotada deverá ser igual ao quantitativo total respectivo para cada item.

c) Na elaboração da proposta e no preço ofertado deverão ser observadas as especificações requeridas, os requisitos da contratação e estar incluídos todos os custos relacionados ao fornecimento do objeto, incluindo impostos, taxas, embalagem, seguros, garantia, frete, descarga no local de entrega, montagem e outros necessários à perfeita execução contratual.

6) Pesquisa de Preços:

a) A pesquisa de preços foi realizada com base em ampla pesquisa de mercado com fornecedores do ramo, bem como através de ata de RP de outros órgãos públicos na forma do [art. 23, incisos I a IV da lei federal 14.133/2021](#), e, ainda, em consonância com o [Decreto Municipal de nº 150/2023 de 03/08/2023](#) “Que regulamenta a pesquisa de preços no âmbito municipal”.

20 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

O preço proposto pela empresa licitante, contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

AUSÊNCIA DE FRACIONAMENTO. A unidade demandante não contratou, para o curso do presente exercício, objeto de idêntica natureza, inexistindo desse modo configuração de fracionamento de despesa. Conforme [IN Seges/ME 81/2022, Art. 10](#) não se verifica a necessidade de classificar este TR nos termos da [Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#).

Consta como Anexo a este Termo de Referência a Planilha estimativa de custo e documentos de suporte à pesquisa de preços, nos termos da [alínea i, inciso XXIII do Art. 6º da Lei 14.133/2021](#).

21 – DOS PEDIDOS DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Município de Entre-Ijuís, por escrito, num prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a entrega da proposta de preço e dos documentos de habilitação, endereçado à Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís, à Rua Francisco Richter, 601 – Centro – CEP: 98855-000 – Entre-Ijuís/RS. As respostas serão enviadas às empresas em até 01 (um) dia útil antes do prazo de entrega das propostas. O resultado será enviado através de endereço eletrônico (E-mail). Como forma de agilizar este processo, as licitantes deverão indicar, caso possuam, seu endereço eletrônico na Internet. A consultante deverá indicar, na abertura do texto da mensagem, o número da Licitação a que se refere a consulta.

Entre-Ijuís, 27 de Agosto de 2024

Rodrigo Araújo Stapazon
Responsável pela elaboração do TR
Secretário da Saúde

Sebastião de Oliveira Jardim
Responsável pela elaboração do TR
Secretário da Agricultura, Indústria e Comércio



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

